

**DECRETO N° 023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI N°
14.399/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, Considerando a promulgação da Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc; Considerando que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática; Considerando que o município de Maraial tem necessidade de executar os recursos previstos na LCP 195/2022, com o objetivo de fomentar a produção cultural no município.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada Audiência Pública para apresentação e proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no município com os recursos oriundos da Lei 14.399/2022.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.

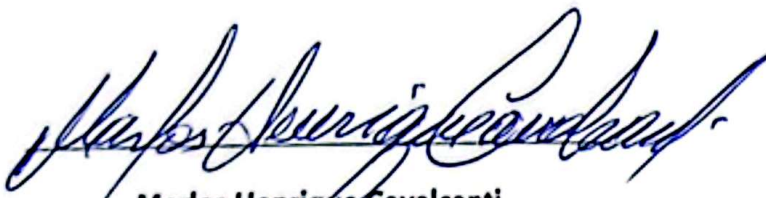
Art. 3° A Audiência Pública deverá acontecer no dia 16 de Setembro de 2025, na Câmara de Vereadores, na cidade de Maraial - PE.

Art. 4° Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maraial - PE, em, 08 de setembro de 2025.



Marlos Henrique Cavalcanti
PREFEITO DE MARAIAL

